

PROJETO DE LEI

Nº 143/2016

LEI Nº **11.357**

AUTÓGRAFO Nº 111/2016

Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "NELSON OTTATI" a uma via pública da cidade e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 143/2016

Sorocaba, 2 de junho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-007/2016
Processo nº 13.864/2016

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 03 JUN. 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Encaminho para apreciação e deliberação dessa I. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Nelson Ottati" a Rua 39 do Parque Horto Florestal mais a Rua 26 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Izidro Roque da Silva Telo e terminam na Rua Roque Nunes e dá outras providências.

O homenageado, Sr. Nelson nasceu em 4 de fevereiro de 1924 e era filho dos Srs. Paschoal Ottati e Josephina Sateriana. Contraiu núpcias com a Sra. Denise Fabri Ottati e da união feliz, sobrevieram duas filhas: Dione e Elaine. A família formada pelo Sr. Nelson ficou completa com o nascimento dos netos: Livia e Lauren, Bruno e Mariel.

Por mais de 40 (quarenta) anos o homenageado foi proprietário da tradicional Pastelaria São José, que funcionava ao lado do também tradicional Cine São José, sendo esses dois comércios localizados à Rua Dr. Nogueira Martins, região central da cidade. Portanto, vários anos de sua vida foram dedicados ao comércio local, o que contribuiu para o crescimento da cidade.

Dono de reputação ilibada, homem honrado e honesto, o Sr. Nelson tornou-se exemplo para seus familiares e para um número imenso de pessoas que fizeram parte de seu rol de amizade. No entanto, todas essas pessoas entristeceram-se com seu falecimento em 1º de julho de 2014, aos 90 (noventa) anos.

Diante de todo o exposto entendo ser devidamente justificada a presente proposição que respeitará a memória do Sr. Nelson Ottati, demonstrando também, respeito a seus familiares, razão pela qual conto com o apoio dessa Casa de Leis, que tenho certeza, há de associar-se ao projeto transformando-o em Lei, pelo que, renovando protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

PROTÓTIPO GERAL

02-JUN-2016-16:26-166241-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via Nelson Ottati.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 143/2016

(Dispõe sobre denominação de “NELSON OTTATI” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NELSON OTTATI” a Rua 39 do Parque Horto Florestal mais a Rua 26 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Izidro Roque da Silva Telo e terminam na Rua Roque Nunes.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito” 1924-2014.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente:
02 de junho de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 07/106/16
✓

Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
07/09/16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
NELSON OTTATI

MATRÍCULA:
114165 01 55 2014 4 00018 025 0002522 55

SEXO: Masculino COR: Branca ESTADO CIVIL E IDADE: Casado - 90 anos

NATURALIDADE: Sorocaba - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 4.345.125-1 - CPF: 160.291.358-72 ELEITOR: Não

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Endereço: Alameda Italia, 21
Bairro: Bairro Monte Bianco Cidade: Araçoiaba da Serra - SP
Mãe: JOSEPHINA SATERIANA
Pai: PASCHOAL OTTATI

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Um de Julho de dois mil e quatorze - 19:00h DIA: 01 MÊS: 07 ANO: 2014

LOCAL DE FALECIMENTO: Outros Estab. de Saúde Rua Antonio Antero de Oliveira, nº19, Centro - Araçoiaba da Serra-SP

CAUSA DA MORTE: Óbito sem Assistência Médica

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério da Saudade, em Sorocaba-SP DECLARANTE: Dione Ottati Lippi

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Samuel Tadeu de Lara Araujo CRM: 152540

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Nascido em 04/02/1924. Óbito lavrado em 07/07/2014, no livro C-18, folha 25F, sob o nº 2522. Era casado com DENISE FABRI OTTATI, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SOROCABA - 2º. SUBDISTRITO, livro 52, às fls. 4V, sob nº 9431; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Dione com 59 anos; e Elaine com 56 anos de idade; não deixa filhos interditos; não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas de Araçoiaba da Serra/SP

Adriana Magnani
Oficial Interina

Município de Araçoiaba da Serra, Comarca de Sorocaba - SP

Rua 21 de Abril, nº 677 - Centro - CEP:18190-000

Telefone: (15) 3281-4056

E-mail: cartoriодaserra@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Araçoiaba da Serra, 07 de julho de 2014.

Laysa Fernanda Pinheiro Sousa
Laysa Fernanda Pinheiro Sousa
ESCREVENTE

Isenta de Emolumentos.

Laysa Fernanda Pinheiro Sousa
Laysa Fernanda Pinheiro Sousa
Escrevente

Conferente: Adriana (2)

Rua 39 Parque Horto Florestal mais Rua 26 do Parque São Bento
Início: Rua Izidro Roque da Silva Telo
Término: Rua Roque Nunes





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 143/2016

A autoria da presente Proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre denominação de “Nelson Ottati” a uma via pública da cidade e dá outras providências.

Fica denominada “NELSON OTTATI” a Rua 39 do Parque Horto Florestal mais a Rua 26 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Izidro Roque da Silva Telo e terminam na Rua Roque Nunes (Art. 1º); a placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito” 1924-2014 (Art. 2º); as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Verifica-se que este PL visa denominar de Maria Agostinha Martin a uma via pública da cidade; destaca-se:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara dispor sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias públicas, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei**; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta
Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra
guardada na Lei Orgânica do Município de Sorocaba e no Regimento Interno da Câmara
Municipal de Sorocaba, sendo que, **sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 7 de junho de 2.016.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

09

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei 143/2016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "NELSON OTTATI" a uma via pública da cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 13 de junho de 2016.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro


JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

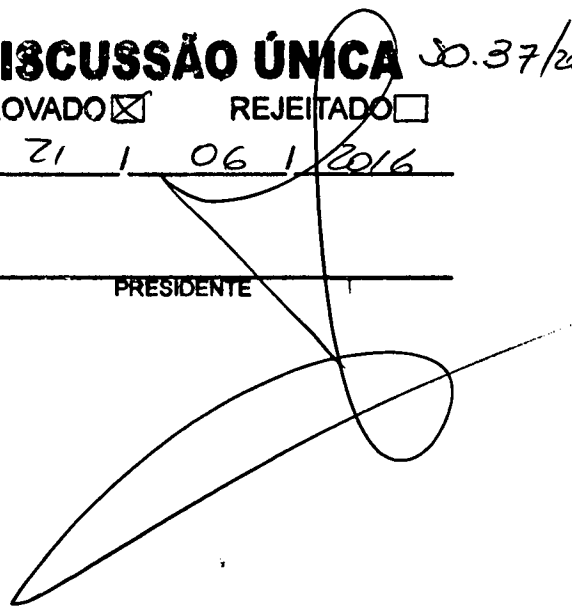
DU

DISCUSSÃO ÚNICA 30.37/2016

APROVADO REJEITADO

EM 21 / 06 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.

U

U



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

0481

Sorocaba, 21 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos".

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 109/2016 ao Projeto de Lei nº 73/2016;
- Autógrafo nº 110/2016 ao Projeto de Lei nº 100/2016;
- Autógrafo nº 111/2016 ao Projeto de Lei nº 143/2016;
- Autógrafo nº 112/2016 ao Projeto de Lei nº 144/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Rosa.



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 111/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Dispõe sobre denominação de “NELSON OTTATI” a uma via pública da cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 143/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NELSON OTTATI” a Rua 39 do Parque Horto Florestal mais a Rua 26 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Izidro Roque da Silva Telo e terminam na Rua Roque Nunes.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito” 1924-2014.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE JULHO DE 2016 / Nº 1.745

FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.357, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

(Dispõe sobre denominação de “NELSON OTTATI” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 143/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “NELSON OTTATI” a Rua 39 do Parque Horto Florestal mais a Rua 26 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Izidro Roque da Silva Telo e terminam na Rua Roque Nunes.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1924-2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de junho de 2016, 361º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE JULHO DE 2016 / Nº 1.745
FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 2 de junho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-067/2016
Processo nº 13.864/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação e deliberação dessa 1. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Nelson Ottati” a Rua 39 do Parque Horto Florestal mais a Rua 26 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Izidro Roque da Silva Telo e terminam na Rua Roque Nunes e dá outras providências.

O homenageado, Sr. Nelson nasceu em 4 de fevereiro de 1924 e era filho dos Srs. Paschoal Ottati e Josephina Sateriana. Contraiu núpcias com a Sra. Denise Fabri Ottati e da união feliz, sobreviveram duas filhas: Dione e Elaine. A família formada pelo Sr. Nelson ficou completa com o nascimento dos netos: Lívia e Lauren, Bruno e Mariel.

Por mais de 40 (quarenta) anos o homenageado foi proprietário da tradicional Pastelaria São José, que funcionava ao lado do também tradicional Cine São José, sendo esses dois comércios localizados à Rua Dr. Nogueira Martins, região central da cidade. Portanto, vários anos de sua vida foram dedicados ao comércio local, o que contribuiu para o crescimento da cidade.

Dono de reputação ilibada, homem honrado e honesto, o Sr. Nelson tornou-se exemplo para seus familiares e para um número imenso de pessoas que fizeram parte de seu rol de amizade. No entanto, todas essas pessoas entristeceram-se com seu falecimento em 1º de julho de 2014, aos 90 (noventa) anos.

Diante de todo o exposto entendo ser devidamente justificada a presente proposição que respeitará a memória do Sr. Nelson Ottati, demonstrando também, respeito a seus familiares, razão pela qual conto com o apoio dessa Casa de Leis, que tenho certeza, há de associar-se ao projeto transformando-o em Lei, pelo que, renovando protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via Nelson Ottati.

RECEBUE

02-Jun-2016-16:27-156241-370

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



PREFEITURA DE SOROCABA

14

(Processo nº 13.864/2016)

LEI Nº 11.357, DE 30 DE JUNHO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de “NELSON OTTATI” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 143/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “NELSON OTTATI” a Rua 39 do Parque Horto Florestal mais a Rua 26 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Izidro Roque da Silva Telo e terminam na Rua Roque Nunes.


Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1924-2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de junho de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

15

Lei nº 11.357, de 30/6/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 2 de junho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-067/2016
Processo nº 13.864/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação e deliberação dessa I. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Nelson Ottati" a Rua 39 do Parque Horto Florestal mais a Rua 26 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Izidro Roque da Silva Telo e terminam na Rua Roque Nunes e dá outras providências.


O homenageado, Sr. Nelson nasceu em 4 de fevereiro de 1924 e era filho dos Srs. Paschoal Ottati e Josephina Sateriana. Contraiu núpcias com a Sra. Denise Fabri Ottati e da união feliz, sobrevieram duas filhas: Dione e Elaine. A família formada pelo Sr. Nelson ficou completa com o nascimento dos netos: Livia e Lauren, Bruno e Mariel.

Por mais de 40 (quarenta) anos o homenageado foi proprietário da tradicional Pastelaria São José, que funcionava ao lado do também tradicional Cine São José, sendo esses dois comércios localizados à Rua Dr. Nogueira Martins, região central da cidade. Portanto, vários anos de sua vida foram dedicados ao comércio local, o que contribuiu para o crescimento da cidade.

Dono de reputação ilibada, homem honrado e honesto, o Sr. Nelson tornou-se exemplo para seus familiares e para um número imenso de pessoas que fizeram parte de seu rol de amizade. No entanto, todas essas pessoas entristeceram-se com seu falecimento em 1º de julho de 2014, aos 90 (noventa) anos.

Diante de todo o exposto entendo ser devidamente justificada a presente proposição que respeitará a memória do Sr. Nelson Ottati, demonstrando também, respeito a seus familiares, razão pela qual conto com o apoio dessa Casa de Leis, que tenho certeza, há de associar-se ao projeto transformando-o em Lei, pelo que, renovando protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

PROTÓTIPO GENA

02-Jun-2016-16:24-156241-370

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via Nelson Ottati.